

## ATA N.º 16

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -**

#### **FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Faltou à Reunião da Câmara Municipal, a Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, por se encontrar a gozar um período de férias. Face ao motivo, **o Executivo deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Vereadora.** -----

#### **RESÍDUOS DO NORDESTE, E.I.M. – Alteração dos Estatutos: -**

Presente para aprovação do Executivo, a Proposta de Alterações dos Estatutos da empresa “*Resíduos do Nordeste, E.I.M.*”, cuja informação anexa refere que a empresa assumiu a forma de empresa intermunicipal, pela participação direta das Associações de Municípios da Terra Quente Transmontana, da Terra Fria do Nordeste Transmontano e do Douro Superior. ----

Mais informa, que através do Regime Jurídico do Associativismo Municipal, surgiram novos normativos aplicáveis às empresas intermunicipais, pelo que a “*Resíduos do Nordeste, E.I.M.*” procedeu à necessária adaptação dos seus Estatutos, aprovados pelos Conselhos Diretivos das respetivas associações de Municípios, sob proposta do Conselho de Administração da Empresa Intermunicipal e, conseqüentemente, pretende proceder à nova adaptação estatutária, com vista à transformação da “*Resíduos do Nordeste*” em Sociedade Anónima, com a participação direta dos Municípios que a compõem, mantendo as suas atribuições e competências, embora reformulando-se a sua estrutura orgânica, de acordo com as normas aplicáveis às sociedades anónimas. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, a participação deste Município no capital social e a alteração dos Estatutos da “Resíduos do Nordeste, E.I.M.”, em conformidade com a Minuta em anexo à proposta apresentada pelo Conselho de Administração dessa empresa, em 20 de janeiro de 2011, determinando-se que a mesma seja submetida à apreciação da Assembleia**

Municipal deste Município. -----  
Deliberado, ainda, por unanimidade, habilitar os órgãos sociais da “Resíduos do Nordeste, E.I.M.” a proceder às diligências registais e administrativas necessárias à transformação e modificações propostas, com vista aos fins aí previstos. -----  
Submeter esta habilitação à apreciação da próxima Assembleia Municipal. -----

**ORDEM DO DIA: -**

**GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

**RÁDIO ANSIÃES, CRL – Renovação do Contrato de Publicidade: -**

Após deliberação da Câmara Municipal do dia 14 de março de 2011, de proposta de redução em 30% do valor inicial do contrato de 1.250,00 € (mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, é presente o Email datado de 22 de março de 2011, propondo a compra de 850 spots a distribuir durante todo o ano em função das necessidades no valor de 900,00 € (novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, aceitar a proposta.** -----

**DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -**

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.060.630,88 (um milhão, sessenta mil, seiscentos e trinta euros e oitenta e oito cêntimos).** -----

**PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 04.04.2011 a 08.04.2011, num total de € **74.112,47 (setenta e quatro mil, cento e doze euros e quarenta e sete cêntimos).** -----

**II REVISÃO ORÇAMENTAL: -**

Presente para aprovação pelo Executivo, a II Revisão ao Orçamento da Despesa, no valor de **9.000,00 € (nove mil euros).** **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar a II Revisão ao Orçamento da Despesa, no valor de 9.000,00 € (nove mil euros);** -----
- b) **Submeter à Assembleia Municipal para deliberação.** -----

## **2.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL: -**

Presente a 2.ª Alteração ao *Orçamento da Despesa*, no valor de **79.000,00 €** (setenta e nove mil euros), para aprovação pelo Executivo. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 79.000,00 € (setenta e nove mil euros).**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2010: -**

Presente para aprovação pelo Executivo, a Prestação de Contas do Município relativa ao ano de 2010. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Prestação de Contas do Município relativa ao ano de 2010.** -----

**Submeter à apreciação da Assembleia Municipal.** -----

## **CLUBE DE CICLISMO DE VILA FLOR – Pedido de Subsídio para 2011: -**

Presente Ofício n.º 02/2010, datado de 01 de março de 2011, solicitando a concessão de um subsídio para a realização das suas atividades durante o ano de 2011, nomeadamente a aquisição de equipamento para o ginásio do clube, conforme previsto no Plano de Atividades e Orçamento para 2011, no valor de 7.200,00 € (sete mil e duzentos euros). – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO, AÇÃO SOCIAL E TEMPOS LIVRES**

### **SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -**

#### **HABITAÇÕES SOCIAIS – Atualização Anual de Rendas: -**

Presente Informação da Técnica Superior, Dra. Hermínia de Moraes, datada de 25 de novembro de 2010, referindo que, após o termo do prazo de entrega dos documentos solicitados para a atualização anual das rendas, se verifica que alguns inquilinos não procederam à sua entrega. Mais informa, que estes inquilinos podem ser novamente notificados pessoalmente, através dos serviços de fiscalização, ou por carta registada ou, ainda, poderá ser ponderada a aplicação do preço técnico, conforme previsto na legislação em vigor. Aos restantes inquilinos já foi aplicada a atualização, constante no mapa que apresenta em anexo. – **Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da agenda.** -----

#### **HABITAÇÕES SOCIAIS – Atualização Anual de Rendas: -**

Presente Informação da Técnica Superior, Dra. Hermínia de Moraes, datada de 21 de janeiro de 2011, referindo que após o termo do 2.º prazo de entrega dos documentos solicitados para a atualização anual de rendas, se verifica que um dos inquilinos não procedeu à entrega dos referidos documentos – Nuno Álvaro Morgado Samões. -----

O 2.º pedido de documentos foi enviado em carta registada com aviso de receção, tendo esta sido devolvida. Este inquilino poder-se-á notificar pessoalmente através dos serviços de

fiscalização ou ainda poderá ser ponderada a aplicação do preço técnico (conforme previsto na legislação em vigor). Todos os restantes inquilinos entregaram os documentos necessários para a atualização anual de renda, pelo que os respetivos processos se encontram completos e em condições que permitem a atualização, conforme informações anexadas. – **Deliberado, por unanimidade, resolver o problema de todos os inquilinos, processando as rendas. Aguardar decisão sobre o inquilino Nuno Álvaro Morgado Samões.** -----

## **DIVISÃO DE OBRAS**

### **SECÇÃO DE OBRAS: -**

#### **CAMINHO VICINAL E.N.102 – RIBEIRA DA VILARIÇA – Resposta ao Email, com Orçamentos de Reparação de Viatura Ligeira: -**

Presente Email, datado de 24 de fevereiro de 2011, relativamente a uma reclamação efetuada pela firma DIACE à Unidade de Turismo “Quinta do Barracão da Vilariça”, na qual é referido que um colaborador da mencionada firma, ao dirigir-se à Unidade Hoteleira para pernoitar, devido ao mau estado do caminho de acesso, desviando-se de um buraco no pavimento, embateu com a traseira da viatura num outro buraco coberto de água e com pedras soltas, que provocaram o rebentamento do pneu traseiro direito e uma amolgadela na embaladeira, sob a porta traseira, do mesmo lado. Mais refere, que os responsáveis da Unidade Hoteleira já tinham sido repetidamente alertados acerca do mau estado do caminho de acesso, remetendo o orçamento de reparação da embaladeira e do pneu substituído. -----

Em sequência do envio da reclamação ao Município de Vila Flor pela “Quinta do Barracão da Vilariça”, é presente a Informação dos Técnicos Superiores, Engenheiros Civis, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 04 de abril de 2011, referindo que o caminho se desenvolve entre os Concelhos de Vila Flor e Alfândega da Fé, localizando-se neste último Concelho a Unidade de Turismo Rural “Quinta do Barracão da Vilariça”. Trata-se de um caminho agrícola, em terra batida, que fruto da erosão e utilização diversa, se vai degradando. Mais informam, que conseqüentemente, decidiu a Câmara Municipal, após várias solicitações e reuniões, levar a efeito uma empreitada de reparação desse caminho vicinal, acordada com o Gerente dessa Unidade de Turismo. -----

Informam ainda, que o Auto de Consignação da empreitada “Reparação de Caminhos Vicinais e Rurais – Assares” foi elaborado aos 23 dias de fevereiro de 2011. Como a ocorrência que provocou os danos na viatura ligeira de matrícula 69-JA-01, segundo o Email do Sr. Sérgio Oliveira, teve lugar no dia 17 de fevereiro de 2011, pelas 22h00, a responsabilidade não pode ser assacada ao adjudicatário desta obra. -----

Por último, referem que, na ausência de outros elementos adicionais sobre o acidente, julgam dever-se enviar o processo ao jurista do Município, a fim de emitir o seu parecer adequado aos factos transmitidos e/ou outras averiguações que entenda por convenientes, no sentido de aferir da responsabilidade da Câmara Municipal pelos danos da viatura. – **Deliberado, por unanimidade, solicitar parecer ao Consultor Jurídico do Município.** -----

----

**RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO CENTRO DE ARTES GRAÇA MORAIS – ENCONTRO DE ARTES – ESPAÇO GRAÇA MORAIS – Envio de Fatura da Segunda Prestação de 25%, referente ao estudo Prévio – Revisão do estudo Prévio Simplificado: -**

Presente Informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 08 de abril de 2011, referindo que o contrato de prestação e serviços para conceção do projeto em epígrafe, foi adjudicado ao Gabinete António Portugal & Manuel M. Reis, Arquitectos Associados, Lda., pela importância de **169.397,00 €** (cento e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e que segundo a Cláusula 14.ª (Forma de Pagamento) do respetivo contrato, a segunda prestação, na importância de **42.394,25 €** (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, corresponde a 25% do valor dos honorários e é vencida com a aprovação desta fase do Projeto pelo Executivo. Desta forma, o Técnico Superior não vê inconveniente em que a Ex.ma Câmara Municipal aprove o Estudo Prévio em apreço e posteriormente proceda ao pagamento da respetiva fatura. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Estudo Prévio e autorizar o pagamento.** -----

**DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**SECÇÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

**Proc. n.º 02/2010**

**Requerente:** Diamantino Lobão

**Local:** Rua da Igreja, n.º 7 – Seixo de Manhoses

**Assunto:** Alteração e Ampliação de uma Habitação – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 07 de abril de 2011, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

**Proc. n.º 04/2011**

**Requerente:** José António Diogo Almeida

**Local:** Rua da Tábua – Freixiel

**Assunto:** Projeto de Alterações de Moradia Unifamiliar – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 08 de abril de 2011, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

**Proc. n.º 06/2011**

**Requerente:** Abel Alexandre Ala

**Local:** Quinta dos Lagares – Lote 82 – Vila Flor

**Assunto:** Construção de Moradia Unifamiliar – Aprovação dos Projetos de Especialidades, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 07 de abril de 2011, não há inconveniente na aprovação dos Projetos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades.** -----

**Proc. n.º 07/2011**

**Requerente:** Abel Alexandre Ala

**Local:** Quinta dos Lagares – Lote 83 – Vila Flor

**Assunto:** Construção de Moradia Unifamiliar – Aprovação dos Projetos de Especialidades, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 07 de abril de 2011, não há inconveniente na aprovação dos projetos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades.** -----

**Proc. n.º 12/2011**

**Requerente:** José Augusto Silva Braz

**Local:** Lugar da Fonte do Galo – Santa Comba da Vilarça

**Assunto:** Projeto de Ampliação de Armazenagem e Comercialização por Grosso da Fruta

– Aprovação do Projeto de Arquitetura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 07 de abril de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 07 de abril de 2011.

– Aprovação dos Projetos de Especialidades, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 07 de abril de 2011, não há inconveniente na aprovação dos Projetos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura e aprovar os Projetos de Especialidades.** -----

**Proc. n.º 21/2011**

**Requerente:** Marcelino José Pinto Januário

**Local:** Rua do moinho – Macedinho – Trindade

**Assunto:** Recuperação de um Armazém com 30 Metros, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 07 de abril de 2011, não há inconveniente em que o projeto seja deferido, desde que as paredes exteriores se mantenham em alvenaria de pedra à vista. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nas condições do parecer.** -----

**Proc. n.º 23/2011**

**Requerente:** João dos Santos

**Local:** Lugar da Fraga – Seixo de Manhoses

**Assunto:** Construção de um Muro de Vedação com 20 Metros de Extensão, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 07 de abril de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo o muro ser implantado pelos serviços técnicos do Município. Na

mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Proc. n.º 24/2011**

**Requerente:** José António Pinto Teixeira

**Local:** Rua do cantinho, n.º 5 – Vilarinho das Azenhas

**Assunto:** Construção de Salão Multiusos, Vedação da Piscina e Alpendre de Apoio à Piscina (Alteração e Ampliação de Edifício) – Aprovação do Projeto de Arquitetura, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 06 de abril de 2011, não há inconveniente em que o projeto seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses, para ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 06 de abril de 2011, de aprovação do Projeto. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 06 de abril de 2011.** -----

**Proc. n.º 25/2011**

**Requerente:** Jerónimo António Veiga Gonçalves

**Local:** Lugar do Vale de Lajeira – Nabo

**Assunto:** Construção de um Armazém Agrícola com 30 Metros, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 07 de abril de 2011, refere que a construção pretendida se situa numa zona classificada pelo PDM de Vila Flor como Reserva Ecológica Nacional, encontrando-se regulamentada pelo artigo 16.º do Regulamento do PDM de Vila Flor, que se transcreve parcialmente: “*As construções (...) de edifícios tradicionais de apoio às atividades agrícolas e silvícolas, desde que satisfaçam cumulativamente os seguintes condicionamentos e disposições:*

- a) *Não existência, fora da REN, de alternativa viável para a sua localização;*
- b) *Não comprometimento de áreas pertencentes aos ecossistemas (...);*
- c) *Altura máxima acima do solo de 6 m;*
- d) *Área de implantação não superior a 250 m<sup>2</sup>;*
- e) *Área mínima de parcela de 5 ha;*
- f) *Declive do terreno inferior ou igual a 45%;*
- g) *Alta qualidade arquitetónica e de saneamento, com integração paisagística adequada.”*

Mais refere, que verificando a área de parcela que consta da certidão da Conservatória, 4.500 m<sup>2</sup>, o pedido deverá ser indeferido. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir.** -----

**Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).** -----

**Requerente:** Maria da Ascensão Ferreira Fraga

**Local:** Rua de Santo António – Vilas Boas

**Assunto:** *Obras Isentas de Licença ou de Comunicação Prévia*, para Substituição do Telhado – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 07 de abril de 2011, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

**Requerente:** Francisco José Carvalho Ramires

**Local:** Bairro da Senhora de Lurdes – Vale Frechoso

**Assunto:** *Obras Isentas de Licença ou de Comunicação Prévia*, para Reboco Exterior dos Muros da Habitação e Colocação de Telhado em Anexo – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 07 de abril de 2011, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

**Requerente:** Nuno Jorge Gonçalves Ferreira

**Local:** Rua da Lameira – Samões

**Assunto:** *Obras Isentas de Licença ou de Comunicação Prévia*, para Substituição do Telhado – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 07 de abril de 2011, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Quinta da Pereira & Enricas, Agro-Turismo, Lda.

**Local:** Loteamento da Quinta da Pereira & Enricas – Vila Flor

**Assunto:** *Pedido de Emissão de Declaração apresentado pela Promotora do Loteamento – Alvará de Loteamento N.º 01/88*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 08 de abril de 2011, refere que o loteamento em epígrafe foi rececionado provisoriamente, o que se verifica através do Auto de Receção Provisória, que data de 20 de novembro de 2009, ou seja, o loteamento foi recebido provisória e parcialmente, pelo facto de não estarem concluídas algumas infraestruturas da responsabilidade do promotor, designadamente, infraestruturas elétricas, infraestruturas de telecomunicações, passeios, caldeiras, plantação de árvores e pinturas de passadeiras. Neste contexto, o Técnico Superior informa que não há inconveniente na emissão da Declaração solicitada, nos termos propostos. – **Deliberado, por unanimidade, emitir Declaração.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Maria dos Anjos Morais Alves

**Local:** Rua de Santo António – Seixo de Manhoses

**Assunto:** *PEDIDO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, EM VIRTUDE DA REFERIDA OBRA TER SIDO CONSTRUÍDA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 07 DE AGOSTO DE 1951: -*

Presente Ofício, datado de 31 de março de 2011, solicitando a emissão da Certidão supra referida do prédio urbano inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Seixo de Manhoses, sob o artigo matricial 283, uma vez que nunca foi submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração anexa, da Junta de Freguesia, cuja informação da Fiscalização, datada de 07 de abril de 2011, menciona que, em deslocação ao local, foi constatado que a referida habitação tem características construtivas anteriores a 1951. Na



mesma data, o Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com a informação da Fiscalização. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Maria dos Anjos Morais Alves

**Local:** Ribeiro do Moinho – Seixo de Manhoses

**Assunto:** *PEDIDO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, EM VIRTUDE DA REFERIDA OBRA TER SIDO CONSTRUÍDA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 07 DE AGOSTO DE 1951: -*

Presente Ofício, datado de 31 de março de 2011, solicitando a emissão da Certidão supra referida do prédio urbano inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Seixo de Manhoses, sob o artigo matricial 258, uma vez que nunca foi submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração anexa, da Junta de Freguesia, cuja informação da Fiscalização, datada de 07 de abril de 2011, menciona que, em deslocação ao local, foi constatado que a referida habitação tem características construtivas anteriores a 1951. Na mesma data, o Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com a informação da Fiscalização. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** João dos Santos

**Local:** Rua da Igreja, n.º 30 – Seixo de Manhoses

**Assunto:** *Pedido de Renovação das Licenças n.º 02/2010 e n.º 03/2010, pelo período de mais 8 Meses*, cuja informação da Fiscalização, de 07 de abril de 2011, refere que não há inconveniente na renovação da licença. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, renovar a Licença.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Maria Cândida de Oliveira Cardoso

**Local:** Cortinha Pequena do pomar – Santa Comba da Vilarça

**Assunto:** *Pedido de Autorização para Construção de uma Casa de Proteção do Furo Artesiano e Respetivo Motor/Gerador*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 07 de abril de 2011, refere que o requerente deve solicitar à Comissão Regional de Reserva Agrícola a inutilização do solo, o qual pertence, segundo a carta de ordenamento do PDM a “*Outras Área Agrícolas*” e segundo a de condicionantes a “*Perímetro de Rega*”. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Carla Sofia Santa Comba Calvo

**Local:** Rua Cabo do Lugar – Nabo

**Assunto:** *Pedido de Informação Prévia Acerca da Viabilidade para Reconstrução e Alteração de uma Habitação Unifamiliar, na modalidade de “Casa de Campo – TER”*, cuja

informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 08 de abril de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja viabilizado. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo doze horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---